



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 39/2025

Dispensa nº 12/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ/MG

Objeto: Contratação de três inscrições para o curso “Imersão em Oratória Parlamentar e Técnica Legislativa Avançada”, ofertado pelo Instituto Plenum Brasil- Sede em Brasília/DF para a capacitação dos vereadores desta Casa Legislativa.

Contratada: INSTITUTO DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA

CNPJ: 21.650.715/0001-60

Valor total da contratação: R\$5.070,00 (cinco mil e setenta reais)

1– DO OBJETO

1.1. Contratação de três inscrições para o curso “Imersão em Oratória Parlamentar e Técnica Legislativa Avançada”, ofertado pelo Instituto Plenum Brasil- Sede em Brasília/DF para a capacitação dos vereadores desta Casa Legislativa, a ser realizado nos dias 28 a 31 de outubro de 2025.

2 – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1. O presente caso enquadra-se no art. 74, III, “f”, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta por inexigibilidade de licitação.

2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, requer a autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3 – DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. Considerando que o caso ora em análise se enquadra no art. 74, III, “f”, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.2. Considerando que o parecer jurídico aponta para a possibilidade da referida contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS



3.3. Eu, Ana Paula Torres Santos, Presidente da Câmara Municipal DE Maria da Fé/MG, autorizo a contratação direta por inexigibilidade de licitação da empresa **INSTITUTO DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.650.715/0001-60, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4 – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta;

Maria da Fé/MG, 21 de outubro de 2025.

Ana Paula Torres Santos
Presidente da Câmara Municipal